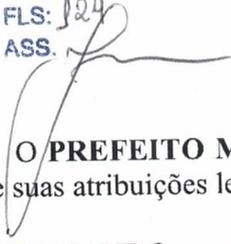




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL N.º 460 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PUBLICADO

DATA: 15/12/22
EDIÇÃO Nº 2667
FLS: 124
ASS. 

Reduzir a jornada de trabalho da servidora MARIZILDA APARECIDA GONDAKI RIBEIRO, para 30 (trinta) horas semanais, sem prazo, a partir de 01 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

CONSIDERANDO, o requerimento formulado no Processo Administrativo n.º 9.718 de 2022 para concessão de redução da jornada de trabalho,

CONSIDERANDO, o despacho n.º 7 - 9.718 /2022 que opina pelo deferimento;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho sem prejuízo dos vencimentos da servidora MARIZILDA APARECIDA GONDAKI RIBEIRO, matrícula 1126881, para 30 (trinta) horas semanais, sem prazo, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Fica condicionada a continuidade da redução da carga laborativa à apresentação, a cada 06 (seis) meses, de justificativa comprovada que demonstre a necessidade de continuidade da redução.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL